

## **Requerimentos / Emissão de declarações específicas**

O Requerimento de Emissão de Declarações Específicas tem como finalidade a solicitação de declarações diversas. No campo justificativa deve ser especificado o tipo e as informações que devem constar na Declaração.

Dentre as opções disponíveis, temos as seguintes opções: 1) Histórico Escolar; 2) Declaração de Escolaridade; 3) Declaração de Data de Provas; 4) Declaração de Frequência; 5) Declaração de Confirmação em Matrícula; ou demais declarações específicas (conforme necessidade e informações repassadas pelos alunos no campo “justificativa”).

## **Requerimento / Cópia de Conteúdo Programático - GRADUAÇÃO**

No presente Requerimento, é disponibilizada a ementa com o conteúdo programático e informações atinentes das disciplinas já cursadas pelo aluno. No campo justificativa, o aluno deve informar a disciplina desejada. A ementa é disponibilizada após o pagamento de uma taxa.

## **REQUERIMENTOS / PROVA SUBSTITUTIVA**

O/a aluno/a que não efetuar uma das avaliações das disciplinas poderá, mediante requerimento tempestivo no Portal do Aluno, apresentação de documento comprobatório e pagamento de taxa administrativa, solicitar a realização da prova substitutiva.

Assim, o requerimento deverá ser aberto pelo Portal do Aluno e é essencial a inclusão da justificativa e devida comprovação da mesma mediante documentação prevista no Regulamento Geral do Curso (art.72).

O requerimento deverá, obrigatoriamente, conter em anexo documento comprobatório de acordo com o rol a seguir:

- Atestado médico com CID da doença;
- Atestado de óbito de parente – ascendente ou descendente - de até 3o grau;
- Declaração de deslocamento em razão de trabalho;
- Declaração do Exército dada a condição de atividade de reservista, de acordo com o Decreto-lei no 715/69 (altera art.60 § 4o da Lei 4375/64);
- Declaração do Exército dada a condição de aluno oficial ou aspirante à oficial de acordo com o Decreto 85.587/80;
- Declaração de gozo de Regime Domiciliar na condição de aluna gestante;
- Declaração de instância colegiada ou vinculada à mecanismos de avaliação institucional (SINAES/CONAES L. 10.861/04) da qual haja previsão de representação discente;
- Certificado de participação em eventos de pesquisa ou extensão, tendo o aluno(a) a condição de bolsista do CEPES – Centro de Pesquisa do IDP;
- Hipóteses não previstas no caput deste artigo serão alvo de análise da Coordenação

São ofertadas duas provas ao longo do semestre (substitutiva referente à A1 e a A2). As datas de realização e os prazos estabelecidos para a solicitação da Prova Substitutiva estão presentes no Calendário Acadêmico.

### **Requerimento de Colação de Grau Antecipada**

A colação de grau antecipada é a antecipação do ato oficial de outorga de grau acadêmico e poderá ser requerida pelo discente, conforme período estabelecido no calendário acadêmico. O procedimento é feito pelo Portal do Aluno, com a abertura de Requerimento. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Central de Relacionamento.

### **Aproveitamento de Disciplinas**

O aproveitamento de disciplinas se dá pelo reconhecimento da equivalência de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino, seja para ingressantes por transferência, portadores de outros diplomas de curso superior, ou demais disciplinas cursadas em outras IES (no Brasil ou no exterior). O limite de aproveitamento de estudos é de aproximadamente 70% (setenta por cento) da matriz curricular dos Cursos de Graduação do IDP.

Para a formalização do pedido de aproveitamento de estudos deve ser aberto Requerimento no Portal do Aluno, apresentando a cópia do histórico escolar do ensino superior constando a APROVAÇÃO na disciplina externa e cópia do programa de ensino de cada disciplina por aproveitar, com indicação expressa da ementa e da carga horária. Ainda, é necessário o pagamento de uma taxa. Após, será analisado por nossa equipe acadêmica.

Importante! Só poderão ser analisados os requerimentos que tiverem as taxas baixadas no setor financeiro, bem como aquelas disciplinas que tenham, no máximo, 05 anos do término contados a partir do requerimento.

O Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas tem prazo específico para ser aberto em nosso calendário acadêmico.

Dúvidas quanto a este requerimento devem ser encaminhados para [graduacao@idp.edu.br](mailto:graduacao@idp.edu.br).

### **Quebra de pré-requisito**

**QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO** é para os casos em que o discente necessita cursar um componente curricular em que exige ter cursado um outro(s) componente(s) curricular(es) a que se vincula(m), conforme estabelece a matriz curricular do curso. Apenas é permitida a quebra de requisito para alunos formandos, no nono ou décimo semestre.

Quanto às disciplinas práticas, é importante ressaltar que estas possuem subturmas e obrigatoriamente é necessário indicar qual subturma deseja fazer a quebra. Ainda, não é possível fazer a quebra de requisito de uma subturma já cursada.

A quebra de requisito é realizada por meio de Requerimento do Portal do Aluno, e os prazos estão disponíveis no calendário acadêmico.

Clique aqui para saber os requisitos das disciplinas, de acordo com a matriz curricular do curso.

## **REQUERIMENTOS / REGIME DOMICILIAR E ATESTADOS**

Aos discentes impossibilitados de frequentar a sala de aula por motivo de doença, devidamente atestado, devem seguir as seguintes diretrizes:

-> Atestado com período de afastamento menor ou igual a 15 dias: encaminhar o atestado aos professores das disciplinas matriculadas, que terão autonomia para decidir quanto ao abono de falta (art. 39, §1, V do Regulamento Geral do IDP). Caso houver prova agendada neste período, é necessário abrir o Requerimento de Avaliação Substitutiva, de acordo com os prazos constantes no Calendário Acadêmico.

-> Atestado com período de afastamento maior do que 15 dias: deve abrir o Requerimento no Portal do Aluno, solicitando o Regime Domiciliar de Aprendizagem.

Ao aluno impossibilitado de frequentar a sala de aula por motivo de doença e período maior do que 15 dias, devidamente atestado por médico ativo (CRM), é possibilitado o Requerimento de REGIME DOMICILIAR. Em resumo, é assegurado aos alunos o direito ao regime especial, com dispensa da frequência regular às atividades presenciais programadas, viabilizando a realização de atividades remotamente (art. 45 do Regulamento Geral do IDP). O Regime Domiciliar é de até 45 dias, prorrogáveis por mais 45, uma vez que documentalmente justificado.

Desta maneira, após o discente notificar o deferimento do requerimento (com printscreen, tendo em vista que o requerimento de regime especial é avaliado e deferido pela Coordenação), o docente controla a presença do aluno por meio de atividades. Se o período do atestado abranger avaliações, o aluno tem que requerer a prova substitutiva, anexando o deferimento do requerimento.

Ressaltamos, ainda, que o regime domiciliar não exime o/a aluno/a das responsabilidades ao longo do período, mas possibilita a flexibilização dos prazos e das atividades a serem realizadas remotamente, de forma excepcional e por prazo determinado.

## **REQUERIMENTOS / TRANCAMENTO DE DISCIPLINA**

O aluno tem direito a trancar uma ou mais disciplinas até a data estipulada no Calendário Acadêmico. O requerimento tem taxa e deverá ser aberto por meio do Portal do Aluno. Após o prazo disposto no Calendário Acadêmico, não é possível fazer o trancamento em disciplinas matriculadas.

Importante! Não é possível realizar o trancamento de todas as disciplinas matriculadas. Caso o aluno não queira cursar nenhuma disciplina, deverá realizar o trancamento de matrícula.

## **REQUERIMENTOS / TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E REABERTURA DE MATRÍCULA**

O aluno tem direito a trancar a matrícula da faculdade até a data estipulada no Calendário Acadêmico. O requerimento tem taxa e deverá ser aberto por meio do Portal do Aluno. Após o prazo disposto no Calendário Acadêmico, não é possível fazer o trancamento de matrícula. É possível trancar a matrícula durante dois semestres consecutivos ou quatro semestres alternados.

A Reabertura de Matrícula, tem como intuito de retornar ao curso após ter a matrícula trancada, respeitando o tempo anteriormente exposto. Necessariamente, precisa ocorrer antes do início do semestre.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Central de Relacionamento.

### **REQUERIMENTOS I Primeira e segunda vias de diploma**

Para emitir o diploma de graduação, o aluno deve abrir o requerimento via portal do aluno.

É importante lembrar que, em caso de perda ou extravio do diploma, a solicitação da segunda via só pode ser feita mediante pagamento de taxa, em requerimento distinto ao de primeira via.

### **REQUERIMENTO I Revisão de nota**

A revisão de nota será apresentada após a negativa de ajuste pelo(a) docente responsável pela disciplina. O pedido deve ser feito por meio de requerimento no Portal do Aluno, que deverá ser aberto em até 5 dias úteis da negativa de retificação da nota pelo(a) docente, no qual o aluno deverá anexar os documentos presentes nos incisos do artigo 68 do Regimento Geral do IDP.

O requerimento de revisão de nota será analisado por junta composta de 3 (três) professores designados pela Coordenação de Curso. A decisão colegiada da Junta possui caráter final e irrecorrível.

### **REQUERIMENTOS I ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A matriz curricular, em atendimento às diretrizes curriculares do curso de Direito, contempla carga horária para as atividades complementares (450h/a) que possibilita o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo/a aluno/a, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais ou à distância, tais como monitorias, estágios, programas de iniciação científica, atividades de extensão, participação em grupos de estudos e de pesquisas, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

O cômputo das atividades realizadas para registro no histórico escolar deverá ser solicitado por meio da abertura de requerimento no Portal do Aluno e mediante a anexação de cópia do certificado que comprove a atividade.



Há um limite de aproveitamento de atividades em cada categoria. Para dúvidas referente à análise das atividades complementares, é necessário contatar a Central de Relacionamento ([centralrelacionamento@idp.edu.br](mailto:centralrelacionamento@idp.edu.br)).